

# Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0393/2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Disponibilizar o(a) Sr(a), **Rossiria Araújo Albuquerque**, Oficial de Gabinete, Lotada na Secretária de Controle Interno, para ficar á disposição do Fórum Dr. José Gomes de Freitas, da Comarca de Brejão-PE, com fundamento na solicitação do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Francisco Tojal Dantas Matos, através do Ofício 074/2012 SEJUD.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 09 de Agosto de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
*Sandoval Cadenque de Santana*  
**Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquíades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE  
Fones (87) 3789.1156/ 1132/ 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00  
www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br

